

Resolução nº : 9623/2000
Protocolo nº : 326603/00
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 19.283,75 (dezenove mil e duzentos e oitenta e tres reais e setenta e cinco centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente